



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 6 de Novembro de 2025 • Número 3870 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.898, DE 06 DE NOVEMBRO 2025.

“Dispõe sobre a transposição e remanejamento de dotações orçamentárias no orçamento vigente.”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 4.310, de 27 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Transposição e o Remanejamento de recursos orçamentários do Poder Executivo Municipal, no valor total de R\$ 488.092,82 (Quatrocentos e oitenta e oito mil, noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	5.100.000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.93	5037	R\$ 9.297,26
0	1	1.100.000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.33	82	R\$ 10.000,00
5	2	2.200.001	02.08.05-123610032.2.070000-3.3.90.39	2058	R\$ 318.524,94
0	1	4.500.000	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.40	6780	R\$ 20.000,00
0	1	1.100.000	02.18.01-133920019.2.054000-3.3.90.39	7071	R\$ 55.000,00
0	1	1.100.000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.39	2206	R\$ 55.070,62
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$ 467.892,82
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	1.100.000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.93	11036	R\$ 8.200,00
0	1	1.100.000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.39	588	R\$ 12.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$ 20.200,00
TOTAL					R\$ 488.092,82

Art. 2º A cobertura dos créditos orçamentários realocados por transposição e remanejamento de que trata o artigo anterior se fará mediante redução das seguintes dotações:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	5.100.000	02.12.01-082450012.2.034000-3.3.90.36	4079	R\$ 4.400,00
8	1	5.100.000	02.12.01-082450016.2.123000-3.3.90.36	4728	R\$ 4.897,26
8	1	5.100.000	02.12.01-082450016.2.123000-3.3.90.30	4716	R\$ 10.000,00
5	2	2.200.001	02.08.05-123610032.2.070000-3.3.90.33	2051	R\$ 318.524,94
0	1	4.500.000	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.39	6749	R\$ 20.000,00
8	1	5.100.000	02.12.05-082450018.2.125000-3.3.50.43	5717	R\$ 64.000,00
8	1	5.100.000	02.12.02-081220020.2.130000-4.4.90.52	5049	R\$ 23.213,20
8	1	5.100.000	02.12.01-082450016.2.124000-4.4.90.52	4803	R\$ 3.320,00
8	1	5.100.000	02.12.01-082450012.2.110000-4.4.90.52	4466	R\$ 8.603,00
8	1	5.100.000	02.12.01-082450016.2.032000-3.3.90.39	3963	R\$ 511,44
8	1	5.100.000	02.12.01-082450012.2.110000-3.3.90.39	4408	R\$ 422,98
8	1	5.100.000	02.12.02-082440020.2.197000-3.3.90.30	5536	R\$ 10.000,00
0	1	1.100.000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.30	62	R\$ 8.200,00
0	1	1.100.000	02.05.01-030920011.2.025000-3.3.90.39	744	R\$ 1.000,00
0	1	1.100.000	02.05.01-030920011.2.025000-3.3.90.30	733	R\$ 1.000,00
0	1	1.100.000	02.05.01-030920011.2.025000-3.3.90.36	740	R\$ 9.000,00
0	1	1.100.000	02.05.01-030920011.2.025000-4.4.90.52	750	R\$ 1.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88 (Redução)					R\$ 488.092,82
TOTAL					R\$ 488.092,82

Art. 3º A transposição e o remanejamento de que trata este Decreto não implicam em aumento do valor global do orçamento para o exercício de 2025, observando-se o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, conforme os princípios da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis Municipais nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 06 de novembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.899, DE 06 DE NOVEMBRO 2025.

Cria na Rede Municipal de Ensino de Leme o Complexo Escolar “EMEB Prof.^a Salma Elmor Nassif” e “Prof.^a Ana Maria Rebessi Penteado”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado na Rede Municipal de Ensino de Leme, o Complexo Escolar “EMEB Prof.^a Salma Elmor Nassif” e “Prof.^a Ana Maria Rebessi Penteado”.

Art. 2º O Complexo Escolar “EMEB Prof.^a Salma Elmor Nassif” e “Prof.^a Ana Maria Rebessi Penteado”, fica localizado na Rua das Papoulas, 88 – Jardim Nova Leme, Leme - SP, 13612-050, e englobará as EMEBs Prof.^a Salma Elmor Nassif (CIE 135665) e Prof.^a Ana Maria Rebessi Penteado (CIE275967).

Art. 3º A organização do Complexo Escolar “EMEB Prof.^a Salma Elmor Nassif” e “Prof.^a Ana Maria Rebessi Penteado” será regulamentada por Resolução pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Leme, 06 de novembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.900, DE 06 DE NOVEMBRO 2025.

Cria na Rede Municipal de Ensino de Leme o Complexo Escolar “EMEB Prof.^a Maria GlauCIA Hilsdorf Rebessi” e “EMEB Prof.^a Vera Gonçalves Bueno”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado na Rede Municipal de Ensino de Leme, o Complexo Escolar “EMEB Prof.^a Maria GlauCIA Hilsdorf Rebessi” e “EMEB Prof.^a Vera Gonçalves Bueno”.

Art. 2º O Complexo Escolar “EMEB Prof.^a Maria GlauCIA Hilsdorf Rebessi” e “EMEB Prof.^a Vera Gonçalves Bueno”, fica localizado na Rua José Carraro nº 232, Jardim Ana Lucia, Leme/SP, CEP 13617-736, e engloba a EMEB Prof.^a Maria GlauCIA Hilsdorf Rebessi (CIE 280598) e EMEB Prof.^a Vera Gonçalves Bueno (CIE 477503).

Art. 3º A organização do Complexo Escolar “EMEB Prof.^a Maria GlauCIA Hilsdorf Rebessi” e “EMEB Prof.^a Vera Gonçalves Bueno” será regulamentada por Resolução pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Leme, 06 de novembro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DE LEME

PORTARIA Nº 602/2025, de 29 de outubro de 2025
Dá provimento ao cargo de Agente de Serviços Públicos

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público, Edital nº 06/2023,

NOMEIA, em caráter efetivo, a partir de 03 de novembro do corrente ano, para o cargo de Agente de Serviços Públicos, previsto pela Lei Complementar nº 565/2009 de 29 de dezembro de 2009, as seguintes concursadas classificadas abaixo:

62º - ANGELA MARIA C. B. OLIVEIRA FERRAZ XXX.100.908-XX
63º - JOELMA SILVA DE JESUS XXX.860.528-XX

Leme, 29 de outubro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 603/2025, de 30 de outubro de 2025.
Torna sem efeito ato de Monitor de Educação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo nº 8.289/2025 de 26 de setembro de 2025,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Monitor de Educação, efetuada pela Portaria nº 566/2025, de 25 de setembro de 2025, do seguinte concursado classificado abaixo:

50º – DOUGLAS METZNER MERGULHANO XXX.430.968-XX

Leme, 30 de outubro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 604/2025, de 30 de outubro de 2025.
Torna sem efeito ato de Monitor de Educação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, Proc. Administrativo nº 8.276/2025 de 26 de setembro de 2025,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação para o cargo de Monitor de Educação, efetuada pela Portaria nº 566/2025, de 25 de setembro de 2025, da seguinte concursada classificada abaixo:

37º – VÂNIA LÚCIA OLIVEIRA XXX.431.778-XX

Leme, 30 de outubro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme